

PROJETO DE LEI

Expediente PM 53/2001

CM 193/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO LEI Nº 053/2001



Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de ampliação e expansão de industria e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R\$50.609,61 (cinquenta mil seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), um imóvel constituído de uma área de terras, sem benfeitorias, situada na localidade de Vila Progresso, no cruzamento da Estrada Geral São Sebastião do Caí – São José do Hortêncio com o novo traçado da Rodovia RS 122, s/nº, com 11.246,58m², dentro da área maior de 34.570,63m², de propriedade de Auri Weber, Maldi Muller e Nelsi Weber Kayser, matriculada sob nº1.194, no livro nº2 – RG, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, de forma triangular, com as seguintes medidas e confrontações atuais: frente, ao LESTE, em 16,21m com a Estrada Geral S.S.Caí – S.J.Hortêncio e, em três segmentos de 34,37m, 46,82m e 118,14m com o novo traçado da Rodovia RS 122; fundos, ao OESTE, em 182,26m, com terras de Arnaldo Santos e, ao SUL, em 113,56m, com a área remanescente.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para ampliação e expansão de indústria nos termos da Lei nº 2057/98.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

1101 – DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

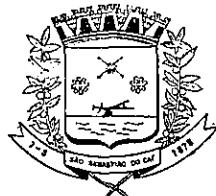
1162346 2.110 – Instalação de Indústrias

4.2.1.0.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

**LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAI
N.º 193/01
Rec. 10. 8. 2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o executivo municipal a adquirir um imóvel para fins de ampliação e expansão de indústria.

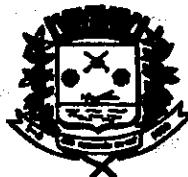
A área de terras está sendo adquirida se destina a instalação de unidade própria da Indústria de Plásticos Doormann Ltda.

Considerando pedidos formulados pela empresa, quanto a sua necessidade de espaço físico para expandir a fábrica local, que funciona em prédio locado, a Administração Municipal, cumprindo com a promessa de campanha de alavancar o desenvolvimento do município principalmente no que tange à geração de emprego e renda, firmou compromisso com a empresa de atender o solicitado, preocupada que está, também, com o baixo índice de crescimento do município, que vinha ocorrendo em gestões passadas, no que se refere ao valor adicionado.

Com esta aquisição a atual administração possibilitará à Indústria de Plásticos Doormann Ltda sua ampliação com a geração de novos postos de trabalho, passando dos atuais 30 para 90 empregos diretos e 40 indiretos e incremento nas receitas municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 25 de julho de 2001.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 9 (nove) dias do mês de julho de 2001, às 10 h (dez horas), reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 76/2001 de 03 de julho de 2001, integrada pelos Srs. DANCLER REGINALDO ELY, MARCOS PEITER e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de avaliar o imóvel abaixo relacionado, a fim de ser adquirido pelo município, de propriedade de Auri Weber e outros, após vistoria ao local por cada um dos integrantes da presente comissão.

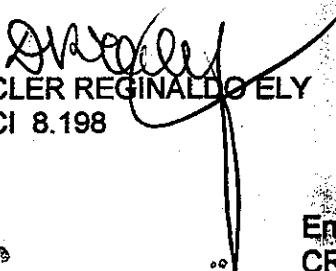
Descrição:

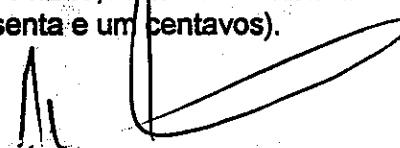
Um área de terras, sem benfeitorias, situada na localidade de Vila Progresso, no cruzamento da Estrada Geral Caí - São José do Hortêncio, com o novo traçado da Rodovia RS 122, s/nº, com 11.246,58 m², dentro da área maior de 34.570,63 m², de propriedade de Auri Weber, Maldi Muller e Nelsi Weber Kayser, matriculada sob nº 1.194 no livro nº 2 - RG no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí. A parte correspondente à 11.246,58 m², tem formato triangular e apresenta as seguintes medidas e confrontações atuais, conforme mapa em anexo: 16,21 m com frente para a Estrada Geral Caí - São José do Hortêncio e em três segmentos de 34,37 m, 46,82 m e 118,14 m com frente para o traçado novo da Rodovia RS 122; 182,26 m nos fundos com terras de Amaldo Santos e 113,56 m, no lado esquerdo com a área remanescente.

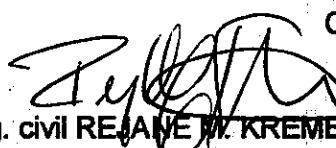
Avaliação:

A área de terras acima descrita, está localizada, distante a, aproximadamente, 2 Km do centro da cidade e apresenta pedologia normal e topografia irregular, sendo que em uma parte da frente apresenta um acentuado desnível em relação ao nível da Rodovia. Na parte que faz frente para a estrada geral Caí - São José do Hortêncio é plana. Neste trecho, é servido por rede de água e luz. É servida por rua pavimentada, em sua maior parte, sendo que apenas um trecho não possui pavimentação. Levando-se em conta os fatores descritos, a excelente localização do imóvel e os valores de mercado atualmente praticados naquela região, a comissão avaliou o hectare por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que a área descrita, correspondente à parte ideal de 11.246,58 m² foi avaliada em R\$ 50.609,61 (cinquenta mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos).

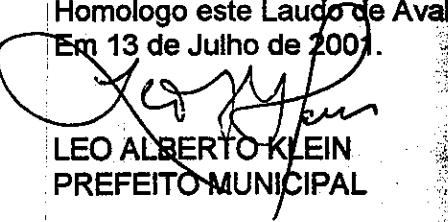
São Sebastião do Caí, 9 de julho de 2.001.


DANCLER REGINALDO ELY
CRECI 8.198


Eng. civil MARCOS PEITER
CREA 57.511 - Matrícula 1085


Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 13 de Julho de 2001.


LEO ALBERTO KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL